

RESOLUÇÃO CME Nº 016 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal "Souza Lima" nas modalidades Educação Infantil (Agrupamento 5 Anos) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais – 6º Ano) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.518, de 18 de março de 2021, e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, conforme Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022 e Parecer CME nº 18/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal "Souza Lima", localizada no meio rural – Setor D – Quadra 11/14 – Área Especial – Mansões Marajó – Distrito de Campos Lindos, Município de Cristalina Goiás, por 02 (dois) anos com vencimento em 28 de maio de 2027.

Art. 2º - Esclarecemos que é necessário um posicionamento em relação a demanda de estudantes recebidos pela instituição e a quantidade de salas no prédio, inclusive tendo-se a possibilidade da utilização de um prédio anexo, o que demandará de outra Autorização de Funcionamento, fato que será atenciosamente acompanhado pelo Conselho Municipal de Educação.

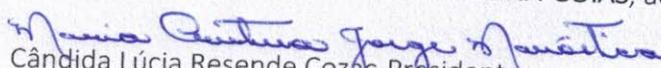
Art. 3º- Determina que o representante da Unidade Escolar observe o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento deste ato para protocolar novo pedido autorizador, conforme Resolução vigente.

Art. 4º Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de autorização do CME de Cristalina que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 5º- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 28 dias do mês de maio de 2025.


Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente

Maria Cristina Jorge Maróstica-vice-presidente

Anete Guimaraes Amaral-Secretária

Charles Lopes de Jesus

Lúcia Maria Paixão Alves

CME

Conselho Municipal de Educação

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos
Tiago Gonçalves Corrêa

TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos
Andreia Carvalho dos Santos
Daniela das Graças Silva Oliveira
Erlane Nunes Rodrigues Schneider
Karla Ferreira Abadia
Syleilza Almeida Souza
Viviany Brasil Cuba Santos
Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PRESENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, em 28 de maio de 2023.

Lucia de Fátima Costa
Cabeleira Lúcia de Fátima Costa - Presidente

Maria Cristina Jorge Marcolina - vice-presidente

Adriane Guimarães Arturam - Secretária

Elizias Lopes de Jesus

Décio Márcio Paixão Alves